



DECRETO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS para o ano/exercício de 2025 no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e X do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Calendário de Feriados Nacional e Municipal, bem como os Pontos Facultativos da municipalidade para o ano/exercício de 2025.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, referente aos Pontos Facultativos instituídos, no “*caput*” deste artigo, não se estendem aos órgãos que prestam serviços essenciais.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO/EXERCÍCIO 2025

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
1º de Janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
03 de Março (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
04 de Março (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
05 de Março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
06 de Março (quinta-feira)	Data Magna do Estado de Pernambuco	Feriado Estadual	Lei Estadual Nº 16.241/17
18 de Abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
21 de Abril (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
1º de Maio (quinta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
19 de Junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
24 de Junho (terça-feira)	Comemoração Junina (São João)	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
29 de Junho (domingo)	Comemoração Junina (São Pedro)	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
07 de Setembro (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
29 de Setembro (segunda-feira)	Festa dos Padroeiros – São Miguel e Senhor Bom Jesus dos Aflitos	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
05 de Outubro (domingo)	Registro ao Falecimento de Padre Zuzinha	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10
12 de Outubro (domingo)	Padroeira do Brasil- Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
28 de Outubro (terça-feira)	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Lei Municipal nº 923/90
02 de Novembro (domingo)	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
15 de Novembro (sábado)	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
20 de Novembro (quinta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 14.759/23
25 de Dezembro (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
29 de Dezembro (segunda-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 1.892/10

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE